

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO 06/92

N.º 1144

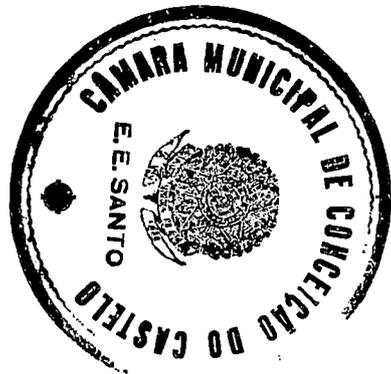
HISTÓRICO	ANDAMENTO:
<p>FIXA GRATIFICAÇÃO PARA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p>	<p>Nome Proposição: PROJ. RESOLUÇÃO N.º 06/92</p> <p style="text-align: center;"><u>Data/Interstício</u></p> <p>Entrada: 13 04 92</p> <p>Expediente 14 04 92</p> <p>Com. de Justiça: 14 04 92</p> <p>Com. de Finanças: 14 04 92</p> <p>Com. de Obras: </p> <p>Com. de Educação: </p> <p>Parecer: </p> <p>Prorrog. de Parecer: </p> <p>Ordem do Dia: </p> <p>Discussão/E: 1.ª) </p> <p>Votação: 2.ª) </p> <p style="padding-left: 20px;">3.ª) </p> <p>Emendas: 1.ª) </p> <p>Art. 2.ª) </p> <p style="padding-left: 20px;">3.ª) </p> <p>Adiamento: de: </p> <p>Art. a: </p> <p>Vista: de: </p> <p>Art. a: </p> <p>Redação Final: </p> <p>Remessa do: </p> <p>Autógrafo: </p>
	
<p>ARQUIVADO CONFORME O DESPACHO PROFERIDO PELO SR. PRESIDENTE, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO, (DE. N.ºS 43 e 44/92). EM 16/04/92.</p>	



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA, o arquivamento do Projeto de Resolução nº 06/92, por conter o mesmo, vício de irregularidade.

Sala das Sessões, em 16 de Abril de 1992.


JAIRO FONTAN
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conceição do Castelo, 16 de Abril de 1992.

Of. FEOTC nº 03/92.

DO: Presidente da Comissão de FEOTC

Vereador Dijalma Mota

AO: EXmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Vereador Jairo Fontan

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar em anexo, o projeto de resolução nº 06/92, conforme solicitação de V. EXa., contida no Of. CMCC nº 044/92.

Sendo só para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

DIJALMA MOTA

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conceição do Castelo, 15 de Abril de 1992.

Of. CJRSP nº 06/92.

DO: Presidente da Comissão de CJRSP

Vereador Antonio Gomes Mareto

AO: EXmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Vereador Jairo Fontan

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar em anexo, o projeto de Resolução nº 06/92, conforme solicitação de V. Ecia., contida no Of. CMCC nº 043/92.

Sendo só para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente


ANTONIO GOMES MARETO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/92.

FIXA GRATIFICAÇÃO PARA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

DECRETA

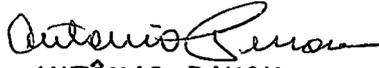
Art. 1º- Na forma do artigo 16 da Resolução nº 03/92, fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder uma gratificação para cada membro da Comissão Organizadora do Concurso Público, a ser designada pela Mesa da Câmara, no valor de até Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros).

Parágrafo Único- A gratificação do Presidente da Comissão será equivalente ao dobro do fixado neste artigo.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Resolução, correrão à conta do Orçamento vigente, suplementando se necessário.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 1992.


ANTÔNIO PINON
1º SECRETÁRIO


JAIRO FONTAN
PRESIDENTE


JOÃO VICENTE BARBOZA
2º SECRETÁRIO